

**LEI N° 3.055/2019**

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo a instituir o Serviço de Hospital Veterinário Público Municipal e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 209/2018, de autoria do Exmo. Sr. Vereador José Carlos da Silva:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Serviço de Hospital Veterinário Público Municipal, com a finalidade de garantir o atendimento veterinário e demais procedimentos aos animais.

Art. 2º - O Poder Público, para a consecução dos fins previstos na presente lei, poderá celebrar convênio com as instituições ou empresas públicas e privadas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em 29 de agosto de 2019.

**JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR**  
Presidente

**JOSÉ RONALDO PACA**  
Vice-Presidente

**ANTÔNIO GOMES BEZERRA JÚNIOR**  
1º Secretário

**JOSÉ CARLOS DA SILVA**  
2º Secretário